



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.803, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Cria os cargos de Psicólogo e Assistente Social no âmbito na Secretaria Municipal de Educação e altera a Lei Municipal nº 1.563, de 30 de junho de 2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura de cargos, carreiras e remunerações dos servidores do quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, de que trata a Lei Municipal nº 1.563, de 30 de junho de 2015, os seguintes cargos de provimento efetivo, com atribuições constantes do Anexo I da presente Lei:

I - 01 (um) cargo de *Psicólogo/Educação*;

II - 01 (um) cargo de *Assistente Social/Educação*.

Art. 2º. O quadro técnico do Anexo I da Lei nº 1.563, de 30 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.2 - QUADRO TÉCNICO

CARGO	Nº DE VAGAS
<i>Nutricionista/Educação</i>	01
<i>Psicólogo/Educação</i>	01
<i>Assistente Social/Educação</i>	01
<i>Agente Municipal I / Auxiliar de Secretaria</i>	05
<i>Agente Municipal II / Secretário Escolar</i>	02
TOTAL	10

Art. 3º. O quadro técnico do Anexo III da Lei Municipal nº 1.563, de 30 de junho de 2015 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

~~MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA~~

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 14 de janeiro de 2022 pelo artigo 30 do Estatuto do Município ao público foi afixado na parede (ou avia) da Prefeitura Municipal o instrumento lateral nº 1.803 que trata sobre criação de cargos de Psicólogo e Assistente Social.
Por ser verídica esta declaração, firmo o presente.
14 / janeiro / 2022.

Eva Soares Carreiro

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

QUADRO TÉCNICO	CARGO: PSICÓLOGO/EDUCAÇÃO
PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Psicologia.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; promover ações de acessibilidade; avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.	
CARGA HORÁRIA: 40h/semanais	
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público	
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

QUADRO TÉCNICO	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/EDUCAÇÃO
PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Serviço Social	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo do Serviço Social para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, com o objetivo de promover, em seu trabalho, a garantia do acesso aos direitos sociais, como direito do cidadão e dever do Estado.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; participar de ações que promovam a acessibilidade; fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar.	
CARGA HORÁRIA: 30h/semanais	
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público	
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.	